

POLÍTICAS PÚBLICAS E O ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Grasiele Cruz Almeida¹
Érica Gomes Pinho Pereira Silva¹
Wanessa Kelly Caetano Soares¹
Eduarda Graciano Sodré¹
Fernanda Bicalho Pereira²
Alcione Januária Teixeira da Silveira³
grasielealmeida.psi@gmail.com

Área de conhecimento: Ciências Humanas

PALAVRAS-CHAVE: Violência; políticas públicas; mulher.

INTRODUÇÃO

Durante os últimos anos, a violência contra a mulher tem sido tema de bastante debate. Saffioti (2004) dá ao termo o significado de que “[...] trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (Saffioti, 2004, p.17). No Brasil, temos estudos dos casos denunciados nas Delegacias de Defesa da Mulher, que também têm um padrão centrado na violência doméstica, sendo o parceiro ou ex-parceiro o agressor em aproximadamente 70% das denúncias (GOLDEMBERG, 1989). Segundo Brasil (2006), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. Objetiva-se nessa pesquisa investigar quais são as políticas públicas e como elas agem em prol do enfrentamento e proteção de mulheres afetadas com algum tipo de violência.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica, onde foram utilizados artigos pesquisados nas plataformas de busca Scielo, Periódicos Capes e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram: Violência, mulher, políticas públicas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A violência impingida contra a mulher é compreendida como violência de gênero (Saffiotti, 2004). Constitui um problema público e político que afeta diretamente a estabilidade econômica dos povos e constitui um atentado ao princípio de igualdade de oportunidades das sociedades democráticas. Na cultura do patriarcado, a coexistência humana é determinada por um sistema que atribui valor ao poder, à competitividade, às lutas, às guerras, aos relacionamentos hierarquizados, ao controle

¹ Acadêmicas do curso de Psicologia – Faculdade Vértice – UNIVERTIX - Matipó

² Psicóloga. Mestre em Saúde e Enfermagem. Professora dos cursos de Psicologia, Enfermagem e Educação Física da Faculdade Vértice – UNIVERTIX – Matipó.

³ Psicóloga. Mestre em Educação. Professora no curso de Psicologia da Faculdade Vértice – UNIVERTIX – Matipó.

da natureza e ao controle emocional (Maturana; Verden-Zöllner, 2009). Desta forma, o papel masculino é investido socialmente do poder de agente da violência, enquanto ao feminino é atribuído o papel de objeto (Minayo, 2005). Com a Constituição de 1988, se estabeleceu formalmente o princípio de igualdade em direitos e deveres entre homens e mulheres e assegura mecanismos para coibir a violência: "O Estado assegura a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" (BRASIL, 1988, (paragrafo 8, artigo 226). No entanto, apesar da Constituição de 1988 e de toda conjuntura internacional assegurar à mulher o direito à igualdade, até o ano de 2002 vigorava no Brasil o Código Civil de 1916, reafirmando a cultura patriarcal que reconhecia apenas os homens como cidadãos. Em 2004, foi elaborado o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, para consolidação do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no período de 2004 à 2007, incluindo diferentes setores do Estado na promoção de garantias de direitos das mulheres. A Lei Maria da Penha, foi escrita à partir de princípios da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de acordo com a Lei Maria da Penha, configura violência doméstica contra a mulher qualquer ação, omissão ou conduta violenta, como ameaças, coerções ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada, que pode resultar em sofrimento psíquico, lesão, danos físicos, sexuais, morais ou patrimoniais para a mulher, baseado em relações de gênero (Brasil, 2006). Ainda de acordo com Brasil 2006, em 2008 foi instituído o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres para efetivação das políticas deste campo no período de 2008 à 2011, em 2012 o Superior Tribunal Federal decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada mesmo sem denúncia da vítima e a violência doméstica contra as mulheres passou a ser punida mesmo sem a manutenção da denúncia pela vítima, ou seja, qualquer pessoa pode comunicar a agressão à polícia e ao Ministério Público que pode denunciar o agressor mesmo contra a vontade da mulher. A violência contra a mulher é uma problemática social grave que demanda políticas de saúde, educação, assistência social e segurança pública, e por ser um comportamento naturalizado à cultura brasileira, a violência de gênero contra a mulher configura importante objeto de estudo e intervenção da Psicologia Social Comunitária. Ainda de acordo com Freitas (2012), as propostas de ação e de intervenção da Psicologia Social Comunitária se diferenciam das demais práticas comunitárias por apresentarem um objetivo de conscientização, de fortalecimento dos suportes sociais e das redes comunitárias de solidariedade, orientado para implementação de "projetos políticos que resultem em mudanças na vida cotidiana das pessoas" (p 380) e que resultem em verdadeira transformação social. A prevenção e o enfrentamento desta problemática dependem da conscientização dos indivíduos, das famílias, das comunidades e da sociedade em geral, para que os valores da cultura do patriarcado possam ser desconstruídos em todos os espaços sociais onde a violência contra a mulher é construída, naturalizada e legitimada (Schraiber; d'Oliveira, 2008), sendo necessário que o recorte de gênero seja incorporado na construção das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e segurança pública para que se possa promover a construção de relacionamentos humanos que não violem os direitos humanos das mulheres (Bigliardi, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados apresentados nesse trabalho, foi possível observar que a violência contra a mulher acontece há várias décadas e foi preciso muita luta para que

as mulheres tivessem seus direitos garantidos. O enfrentamento desta problemática depende da conscientização da sociedade em geral, para que a cultura do patriarcado possa ser desconstruída em todos os espaços sociais. Fica claro que nos dias de hoje os índices de violência ainda é alto e que as políticas públicas auxiliam muito na proteção dessas mulheres, buscando sempre promover a construção de relacionamentos humanos que não violem os direitos humanos das mulheres. Além de um olhar para o rompimento e extinção para essa cultura de violência de gênero.

REFERÊNCIAS

BIGLIARDI, Adriana Maria; *et al.* **O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher:** implicações para a Psicologia Social Comunitária. Boletim- Academia Paulista de Psicologia, v. 36, n. 91, São Paulo, julho 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para mulheres.** Memória 2003-2006: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 17 de maio de 2020.

FREITAS, M. F. Q. (2010). Intervenção comunitária e as possibilidades de transformação social. In J. C. Sarriera (Org.), **Psicologia comunitária: estudos atuais.** Porto Alegre: Sulina. 3a ed., p. 11-29.

GOLDEMBERG P.; MEDRADO, M.A.;PATERNOSTRO, M. A. N. A violência contra a mulher: uma questão de saúde. In: Labra, E. (org.) **Mulher, Saúde e Sociedade no Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1989, p.185-200.

MINAYO, Maria Cecília de Souza and SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva.** Hist. cienc. saude-Manguinhos. v.4, n.3, pp.513-531. 1997.

PENHA, Maria da. **Sobrevivi...posso contar.** 2. ed. Fortaleza; Armazém da cultura, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência.** 1ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. Ano 2004.

SCHRAIBER, L.B., D'OLIVEIRA, A.F.P.L. **Violência, gênero e Saúde:** organização serviço e tecnologia de atenção integral à mulher. São Paulo: Faculdade de Medicina USP, DMP; CSE Samuel Pessoa, 1999. (Relatório Final de Pesquisa/CNPq).